

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Ocidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **5516, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0005516-46,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: UNIDADE 31 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO", composta de: 01 (UMA) SALA DE ESTAR/COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UMA) VARANDA e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **58,35m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **48,910m²,** área privativa real de **107,260m²,** área de uso comum de **48,125m²** e fração ideal de **0,03125%;** confrontando pela frente com a Via Interna, pelo fundo com o lote 19, pelo lado direito com a Unidade 32 e pelo lado esquerdo com a Unidade 30; situada no Lote nº **18-B** da Quadra **01, (oriundo do desmembramento do lote 18),** no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ,** desta Comarca, Lote com área total de 5.000,00m². **PROPRIETÁRIO: FASER CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.266.420/0001-66,** com sede no Condomínio Solar de Atenas Módulos 9 e 11, Loja 2, Grande Colorado, Sobradinho, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-1 da Matrícula nº 1.884,** Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-

GO, 16 de outubro de 2012. Protocolo nº 3.392. O Oficial Respondente.

Av-1-5.516 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 139/2012**, expedida em 05/07/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000882012-23001337** emitida no dia 18/09/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av-2 da matrícula nº 1.884**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-2-5.516 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-3 da matrícula nº 1.884**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-3-5.516 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 170, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-4-5.516 - Protocolo nº 12.707, de 04/09/2013. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B, da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **FASER CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.266.420/0001-66**, com sede no SCLN 302, Bloco D, sala 119, Asa Norte, Brasília-DF, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o referido imóvel ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmado na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de setembro de 2013. O Oficial Respondente.

R-5-5.516 - Protocolo nº 13.913, datado de 13/11/2013. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855552859524, firmado em Brasília-DF, em 30/10/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **JOSELITA BRAZ DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da **CI nº 3466882 SSP-DF** e **CPF nº 000.895.761-44**, residente e domiciliada na Rua 03, Chácara 62, Núcleo Rural Vargem Bonita, Brasília-DF; pelo preço de R\$87.000,00, sendo R\$2.000,00, pagos com Recursos Próprios e R\$17.960,00, pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 2950/2013, emitido em 12/11/2013, Certidão Negativa de Débitos Tributários, válida até 13/12/2013, ambas expedidas pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de novembro de 2013. O Oficial Respondente.

R-6-5.516 - Protocolo nº 13.913, datado de 13/11/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que, a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.

Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, no termo do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$67.040,00 a ser resgatada no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 30/11/2013, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1163%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$475,50. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$87.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de novembro de 2013. O Oficial Respondente.

AV-7-5.516-Protocolo nº 94.853, datado de 05/01/2024. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 979718 e inscrição nº 1.60.00001.0018B.31**. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 09 de janeiro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$142,55. ISSQN: R\$13,41. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552401023700325430074. O Oficial Registrador.

AV-8-5.516-Protocolo nº 94.853, datado de 05/01/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 26/12/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **JOSELITA BRAZ DOS SANTOS**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 27/06/2023, foi feita a intimação da proprietária pessoalmente, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 09 de janeiro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-9-5.516-Protocolo nº 94.853, datado de 05/01/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-8 acima, para cancelar e

tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 09 de janeiro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-10-5.516-Protocolo nº 94.853, datado de 05/01/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1950096, pago em 26/12/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$94.793,76 (noventa e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 09 de janeiro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Herique Costa Silva - Escrevente.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 9 de janeiro de
2024.

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorraine Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552401023196934420140

Número de Ordem: 177984 Data: 09/01/2024 Atendimento: A-SVLR-1704462972

Número de Matrícula: M-5516

Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$1,67, Fundos:
R\$17,71, Total: R\$120,99



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 09/01/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador